

PORTARIA Nº398/2007

Considerando que quando da edição da Lei Nº467/2001, que cuida das diárias do Prefeito, Secretários e funcionários municipais, não havia o cargo de Procurador Geral, portanto não consta da referida lei.

Considerando ainda que, o cargo de Procurador Geral, esta classificado no mesmo nível de Secretário, ou seja, no primeiro escalão na ordem da Lei da Estrutura Administrativa.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE :

1- Fica estabelecido que, o valor da diária a ser paga ao Procurador Geral, nos termos da Lei Municipal Nº467/2001, será o mesmo valor a que tem direito os Secretários Municipais.

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 03 de setembro de 2007



BRAZ DELPUO
Prefeito Municipal